



Confederação Brasileira De Automobilismo  
Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Comissão Nacional De Arrancada E Drift

Regulamento Técnico E Desportivo  
Do Campeonato Brasileiro De Drift 2019



## Sumário

|   |    |
|---|----|
| Capítulo I: DEFINIÇÃO.....  | 5  |
| Capítulo II: ORGANIZAÇÃO .....  | 5  |
| Capítulo III: INSCRIÇÕES .....  | 6  |
| Capítulo IV: COMPETIDORES E LICENÇA INTERNACIONAL .....                                     | 6  |
| Capítulo V: CAMPEONATO.....   | 6  |
| Capítulo VI: CATEGORIAS.....  | 7  |
| Capítulo VII: LAYOUT DOS VEÍCULOS E PROPAGANDA .....  | 7  |
| Capítulo VIII: VISTORIA DESPORTIVA.....   | 8  |
| Capítulo IX: PERCURSO DE COMPETIÇÃO .....   | 8  |
| Capítulo X: PROCEDIMENTOS DE LARGADA .....  | 8  |
| Capítulo XI: SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO .....   | 8  |
| Capítulo XII: BATALHAS.....   | 9  |
| Capítulo XIII: ULTRAPASSAGEM .....  | 9  |
| Capítulo XIV: CARRO RESERVA.....  | 9  |
| Capítulo XV: TEMPO PARA REPAROS .....   | 9  |
| Capítulo XVI: EMPATE NAS BATALHAS, BATALHAS DE DESEMPATE E BATALHAS DE “MORTE SÚBITA” ..... | 10 |
| Capítulo XVII: COLISÕES.....  | 10 |
| Capítulo XVIII: REGRAS PARA 0 (ZERO) PONTOS.....  | 10 |
| CAPÍTULO XIX: GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA JULGAMENTO .....                                       | 11 |
| CAPÍTULO XX: JULGAMENTO DURANTE AS COMPETIÇÕES.....   | 11 |
| CAPÍTULO XXI: PARADA NA PISTA .....   | 11 |
| CAPÍTULO XXII: ZONA DE AQUECIMENTO DE PNEUS.....  | 12 |
| CAPÍTULO XXIII: MULTAS, PUNIÇÕES E EXCLUSÕES.....   | 12 |
| CAPÍTULO XXIV: CRONOGRAMA DE TREINOS E BATALHAS.....  | 13 |
| CAPÍTULO XXV: CLASSIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DAS BATALHAS.....                                 | 13 |
| CAPÍTULO XXVI: O GRID E PROCEDIMENTOS DAS BATALHAS E QUALIFICAÇÃO .....                     | 13 |
| CAPÍTULO XXVII: PROCEDIMENTO DE LARGADA .....   | 13 |
| CAPÍTULO XXVIII: INCIDENTES .....   | 14 |
| CAPÍTULO XXIX: PROTESTOS .....  | 15 |
| CAPÍTULO XXX: DO ACEITE DA REGULAMENTAÇÃO E/OU RENÚNCIA.....                                | 15 |
| CAPÍTULO XXXI: CERIMÔNIA DE PODIUM .....  | 15 |
| CAPÍTULO XXXII: PONTUAÇÃO .....   | 16 |

|  |    |
|--|----|
| CAPÍTULO XXXIII: DESCARTES .....   | 17 |
| CAPÍTULO XXXIV: CLASSIFICAÇÃO SE A COMPETIÇÃO FOR INTERROMPIDA.....                                    | 17 |
| CAPÍTULO XXXV: CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....  | 17 |
| CAPÍTULO XXXVI: VISTORIA TÉCNICA .....   | 18 |
| CAPÍTULO XXXVII: ELEGIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE COMPETIÇÃO .....  | 18 |
| CAPÍTULO XXXVIII: INSPEÇÃO DO VEICULO .....  | 19 |
| CAPÍTULO XXXIX: MANUTENÇÃO E ELEGIBILIDADE DO VEICULO .....  | 19 |
| CAPÍTULO XL: MODIFICAÇÕES NO CHASSIS.....  | 19 |
| CAPÍTULO XLI: TUNEL DE TRANSMISSAO.....  | 20 |
| CAPÍTULO XLII: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CATEGORIA DRIFT AMADOR E DRIFT PRO...                    | 20 |
| CAPÍTULO XLIII: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CATEGORIA DRIFT MASTER .....                            | 20 |
| CAPÍTULO XLIX: GAIOLA DE PROTEÇÃO.....   | 20 |
| CAPÍTULO XLIX: DIREÇÃO.....  | 23 |
| CAPÍTULO L: MOTOR E CAMBIO.....  | 23 |
| CAPÍTULO LI: SISTEMA DE RESFRIAMENTO .....   | 23 |
| CAPÍTULO LII: SISTEMA DE OLEO .....  | 23 |
| CAPÍTULO LIII: SISTEMA DE COMBUSTÍVEL .....  | 23 |
| CAPÍTULO LIV: ÓXIDO NITROSO .....  | 23 |
| CAPÍTULO LV: SISTEMA DE ESCAPAMENTO.....   | 24 |
| CAPÍTULO LVI: CHAVE GERAL.....   | 24 |
| CAPÍTULO LVII: BATERIA .....   | 24 |
| CAPÍTULO LVIII: AEROFOLIO .....  | 24 |
| CAPÍTULO LIX: PARA-BRISA.....  | 24 |
| CAPÍTULO LX: JANELAS E VIGIAS .....  | 25 |
| CAPÍTULO LXI: RETROVISORES .....   | 25 |
| CAPÍTULO LXII: GUANCHO DE REBOQUE.....   | 25 |
| CAPÍTULO LXIII: LUZES .....  | 25 |
| CAPÍTULO LXIV: LUZ DE FREIO NO TETO DIANTEIRA E TRASEIRA PARA CATEGORIA DRIFT PRO E DRIFT MASTER ..... | 25 |
| CAPÍTULO LXV: INTERIOR.....  | 26 |
| CAPÍTULO LXVI: VOLANTE.....  | 26 |
| CAPÍTULO LXVII: PNEUS.....   | 26 |
| CAPÍTULO LXVIII: MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PNEUS.....   | 27 |
| CAPÍTULO LXIX: PESO DOS CARROS .....   | 27 |
| CAPÍTULO LXX: BRIEFING PARA OS COMPETIDORES.....   | 27 |

|  |    |
|--|----|
| CAPÍTULO LXXI: COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES ..... | 28 |
| CAPÍTULO LXXII: NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA.....      | 28 |



## Capítulo I: Definição

**Artigo 1:** O **Campeonato Brasileiro de Drift 2019** será organizado pela Empresa Super Drift Brasil, denominada doravante de PROMOTORA e supervisionada pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), Federações Estaduais de Automobilismo (FAU) e regido por este Regulamento Desportivo, pelo Regulamento Técnico, em conformidade com “Código Desportivo do Automobilismo (CDA)” da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), e seus apêndices. Adendos aos Regulamentos poderão ser aplicados, seguindo sempre as normas do Código Desportivo do Automobilismo e observados os prazos para a validação dos mesmos.

**Artigo 2:** O Campeonato Brasileiro de Drift 2019 será composto por 5 etapas, conforme calendário que será divulgado pela CBA. Cada etapa será homologada respectivamente pela FAU da etapa, com anuência e homologação da CBA.

**Artigo 3:** Os veículos participantes deverão satisfazer as provisões do Regulamento Técnico, que é parte integrante do Regulamento do Campeonato.

## Capítulo II: Organização

**Artigo 4:** A Super Drift Brasil Eventos Esportivos Ltda., será a única empresa autorizada pela CBA a organizar o Campeonato Brasileiro de Drift 2019 e a Copa do Brasil de 2019, que consiste em “batalhas” entre veículos, administrada dentro do escopo de um evento da PROMOTORA, e conta com o apoio e patrocínio de diversos parceiros e empresas.

**Artigo 5:** Todos os COMPETIDORES e profissionais que participam da prova comprometem-se por si, por seus funcionários e/ou agentes, a observarem todas as provisões e normas desta Regulamentação.

**Artigo 6:** Ao assinar a ficha de inscrição, o COMPETIDOR está aderindo em sua plenitude a todas as condições deste Regulamento, e não pode alegar sob nenhuma hipótese, o desconhecimento das mesmas.

**Artigo 7:** A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) nomeará os Oficiais de Competição, a saber:

- Comissário Desportivo.

**Artigo 7.1:** Deverão ser também nomeados e informados aos Comissários Desportivos:

- Médico Responsável pelo evento;
- Chefe de Segurança para o evento;

**Artigo 8:** A PROMOTORA (SUPER DRIFT BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS Ltda) nomeará os Oficiais que atuarão em conjunto com o Comissário Desportivo na prova, a saber:

- 1 Diretor de Prova
- Três Juizes (O Juiz deve ser alguém com experiência e reconhecimento no Esporte que atuará na avaliação do desempenho dos COMPETIDORES durante as Classificações e Batalhas).
- 1 Comissário Técnico

## Capítulo III: INSCRIÇÕES

**Artigo 9:** Só poderão participar do Campeonato Brasileiro de Drift 2019, pilotos portadores de Licença de Competição válida para o ano de 2019, específica para a categoria. Cédula **Piloto de Drift (PD)**. O piloto que estiver qualificado para a inscrição, deverá solicitar sua inclusão na prova através do envio do formulário de inscrição fornecido sob requisição ao PROMOTOR. Após análise do formulário de inscrição, se aprovado para competir, o candidato deverá assinar o Contrato e enviá-lo para:

SUPER DRIFT BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Rua Dona Luísa Macuco, 186, 188, Vila Mathias, Santos, SP, CEP 11015-060, Brasil Telefone: +55 13 98114-2111 A/C. Setor de Atendimento Super Drift Brasil

**Artigo 10:** Somente será considerado inscrito e, portanto, COMPETIDOR, o Piloto que, se aprovado pela PROMOTORA e pela CBA, tiver o Contrato de Participação devidamente assinado por si mesmo e pela PROMOTORA.

**Artigo 11:** A PROMOTORA informará à Federação local sobre as inscrições dos COMPETIDORES.

**Artigo 12:** Não é permitido aos COMPETIDORES enviar suas inscrições diretamente às Federações.

**Artigo 13:** É reservado a PROMOTORA e a CBA o direito de aceitar ou recusar uma inscrição para o campeonato ou uma Prova isolada.

## Capítulo IV: COMPETIDORES E LICENÇA INTERNACIONAL

**Artigo 14:** Nenhum COMPETIDOR será admitido sem passar por uma avaliação previa. Os competidores devem ter no mínimo 16 anos completos para participar de qualquer atividade da Prova.

**Artigo 15:** Caso um COMPETIDOR que possua Carteira Internacional de Drift FIA válida, de outro país, que não o Brasil, quiser participar da prova, o piloto deverá apresentar, juntamente com a inscrição, uma autorização por escrito da respectiva ASN.

**Artigo 16:** Se um COMPETIDOR optar por utilizar usar um pseudônimo em sua ficha de inscrição, este pseudônimo deverá ser aquele que conste em sua Cédula Desportiva.

## Capítulo V: CAMPEONATO

**Artigo 17:** O Campeonato Brasileiro de Drift 2019 será realizado no território Nacional, sendo composto por 5 etapas conforme calendário oficial da Confederação Brasileira de Automobilismo. Caso ocorra alteração de data ou local de alguma etapa, essa alteração deverá ser amplamente divulgada pela CBA e pelo PROMOTOR.

**Artigo 18:** O COMPETIDOR não poderá participar em mais de uma categoria no mesmo campeonato.

## Capítulo VI: CATEGORIAS

**Artigo 19:** Dentro dos campeonatos poderão existir 3 (três) Categorias de Competidores, com algumas regras específicas dentro de cada uma delas, sendo as Categorias:

- Drift Amador
- Drift Pro
- Drift Master

**Artigo 20:** A categoria Drift Amador é destinada a novos COMPETIDORES que pretendem desenvolver as técnicas do Drift.

**Artigo 21:** A categoria Drift Pro é destinada a COMPETIDORES que já tenham habilidade para competirem nas batalhas de Drift, podendo tomar parte em pistas com velocidade limitada a 150km/h.

**Artigo 22:** A categoria Drift Master é destinada a COMPETIDORES que já tenham habilidade para competirem nas batalhas de Drift podendo tomar parte em pistas com velocidade superior a 170km/h.

## Capítulo VII: LAYOUT DOS VEÍCULOS E PROPAGANDA

**Artigo 23:** Os COMPETIDORES inscritos na prova terão um numeral designado para seus veículos que será definido pela PROMOTORA.

**23.1:** O tamanho, o desenho, a localização e a padronização dos numerais dos carros, deverão estar de acordo com a regulamentação de adesivagem da PROMOTORA definido pelo contrato assinado entre as partes.

**Artigo 24:** Durante o treino e corrida, todos os carros devem ter colocadas as propagandas e logos obrigatórios dos patrocinadores oficiais da PROMOTORA, assim como os adesivos de número de corrida de tamanho definido, tipo, quantidade e localização conforme definido pela PROMOTORA.

**24.1:** O layout definitivo de adesivos está estipulado no contrato celebrado entre PROMOTORA e o COMPETIDOR.

**Artigo 25:** É expressamente proibido utilizar propaganda relacionada a concorrentes comerciais dos patrocinadores da prova e conseqüentemente da PROMOTORA, Exceções podem ser permitidas pela PROMOTORA. Para exceções o COMPETIDOR deve enviar solicitação por escrito a PROMOTORA ficando a cargo desta permitir ou não a utilização de propaganda/patrocinador concorrentes as patrocinadoras oficiais da Prova e da PROMOTORA. O endereço para envio da solicitação é:

Super Drift Brasil Eventos Esportivos Ltda. Rua Dona Luísa Macuco, 186, 188, Vila Mathias, Santos, SP, CEP 11015-060, Brasil, A/C Setor de Atendimento Super Drift Brasil.

**Artigo 26:** Todo o patrocínio dos COMPETIDORES estará sujeito à aprovação prévia da PROMOTORA e CBA.

## Capítulo VIII: VISTORIA DESPORTIVA

**Artigo 27:** Cada COMPETIDOR deverá portar sua Carteira de Piloto de Drift válida, e um documento de identificação com foto, disponível para inspeção a qualquer momento durante o Evento.

**Artigo 28:** Em caso de não comparecimento ou atraso para a Verificação Desportiva, não será permitida a participação do COMPETIDOR até que os Comissários Desportivos tenham autorizado.

**Artigo 29:** O diretor de prova ou o delegado médico da CBA podem requisitar exames médicos ao COMPETIDOR em qualquer momento durante o evento.

## Capítulo IX: PERCURSO DE COMPETIÇÃO

**Artigo 30:** A PROMOTORA, com a anuência da CBA, irá fornecer informações que funcionam de acordo com a pista de competição. Serão especificados o traçado da competição antes do início de cada evento. Cada pista de competição é composta das seguintes subdivisões:

- 1) Linha de largada
- 2) Seção de aceleração
- 3) Ponto de Ataque, seguido pela seção de competição (julgados)
- 4) Linha de Chegada
- 5) Seção de desaceleração
- 6) Posicionamento dos Juizes

## Capítulo X: PROCEDIMENTOS DE LARGADA

**Artigo 31:** Os procedimentos de largada são sempre dados por um "sinal", definidos a critério dos Comissários Desportivos, juntamente com a PROMOTORA, porém permanecendo sob a gestão do Diretor de Prova. A Largada pode ser dada por bandeiras, luzes: (Vermelha proibindo o início, e VERDE dando a largada), ou outra forma informada pelos Comissários Desportivos.

**Artigo 32:** Nas Batalhas e na Qualificação, fica a critério do Diretor de Prova autorizar ou não a realização de voltas de aquecimento.

**Artigo 33:** Os COMPETIDORES devem estar no início de cada volta e durante todo o evento vestindo a roupa e equipamentos obrigatórios de segurança. Os COMPETIDORES devem usar os equipamentos de segurança por toda a duração da competição, sendo que não serão autorizados a participar, ou estarão sujeitos a penalizações conforme CDA se pilotando sem os equipamentos de segurança obrigatórios.

## Capítulo XI: SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO

**Artigo 34:** Todos os competidores terão direito a 3 (três) voltas de qualificação. A melhor das três voltas será então utilizada para estabelecer a formação das batalhas. Caso tenham mais de 16/24/32 COMPETIDORES inscritos na categoria, somente os 16/24/32 primeiros na seção de Qualificação é que farão parte das batalhas, os demais poderão participar da repescagem ou serem automaticamente

eliminados da Competição, conforme os critérios definidos antecipadamente pelos Comissários Desportivos.

**Artigo 35:** Em caso de chuva extrema ou outro motivo que cause o cancelamento da qualificação, a ordem de qualificação para as batalhas será de acordo com a colocação de cada COMPETIDOR no Campeonato.

**Artigo 36:** Se mais do que um COMPETIDOR obter a mesma pontuação na qualificação, uma nova e única volta será executada. Se ainda permanecer o empate na pontuação os Comissários Desportivos poderão optar por permitir uma nova volta.

## Capítulo XII: BATALHAS

**Artigo 37:** De acordo com os resultados da qualificação, as batalhas serão formadas, a formatação das batalhas pode variar de acordo com a quantidade de COMPETIDORES inscritos. As batalhas ocorrerão sempre entre 2 (dois) COMPETIDORES no sistema de eliminação direta, todos os COMPETIDORES vão para duas voltas por batalha, onde em cada uma das voltas um COMPETIDOR parte à frente do outro. Os detalhes de Julgamentos serão explicados nos capítulos abaixo.

## Capítulo XIII: ULTRAPASSAGEM

**Artigo 38:** Ultrapassar não é permitido durante as batalhas, especialmente se o COMPETIDOR que está a frente estiver seguindo a linha correta definida no Briefing. A única exceção para esta regra é quando a ultrapassagem é a única opção para evitar uma colisão ou o líder realize uma parada de emergência.

## Capítulo XIV: CARRO RESERVA

**Artigo 39:** O uso do carro reserva será permitido até o término dos treinos oficiais. Na Classificação e nas batalhas, o COMPETIDOR deverá utilizar o mesmo veículo em ambas as etapas, não podendo realizar mais nenhuma substituição.

## Capítulo XV: TEMPO PARA REPAROS

**Artigo 40:** Entre as voltas das Batalhas e Qualificação, o COMPETIDOR poderá pedir um tempo máximo de 5min (cinco minutos) para realizar manutenção no veículo de competição. Em algumas ocasiões os Comissários Desportivos podem estabelecer durante o Briefing um tempo menor para os reparos ou até mesmo não conceder tempo algum para estes reparos, em função do tempo necessário para que o cronograma seja seguido.

**40.1:** O tempo se encerrando o COMPETIDOR deve estar no ponto de largada, devidamente preparado para iniciar sua volta de Qualificação ou Batalha.

**40.2:** O tempo total pode ser aumentado para 8 (oito) minutos quando os boxes forem de difícil acesso ou longe da linha de largada para que o COMPETIDOR esteja no ponto de largada, no entanto o COMPETIDOR tem um tempo limite de 5 (cinco minutos) de permanência nos boxes, o tempo é

contado a partir da linha de entrada dos boxes até que o COMPETIDOR ultrapasse a linha de saída dos boxes.

**40.3:** Caso a manutenção seja realizada na própria pista o COMPETIDOR terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para as manutenções.

**40.4:** Caso um COMPETIDOR exceder o tempo limite para os reparos, o COMPETIDOR será automaticamente excluído da Batalha ou não poderá realizar novas voltas de Qualificação. No caso da Qualificação o COMPETIDOR ficará com o resultado de sua volta ou voltas já realizadas, caso o COMPETIDOR ainda não tenha realizado nenhuma volta na Qualificação automaticamente será classificado na última colocação para as Batalhas.

**Artigo 41:** Caso o COMPETIDOR se envolva em um acidente/incidente com outro competidor e necessite de um tempo maior que os 8 minutos para realizar reparos no carro, os Comissários Desportivos poderão conceder um tempo maior. Para tomar esta decisão, os Comissários Desportivos deverão levar em conta quem foi o causador do incidente/acidente ou outros fatores que considerarem relevantes.

## Capítulo XVI: EMPATE NAS BATALHAS, BATALHAS DE DESEMPATE E BATALHAS DE “MORTE SÚBITA”

**Artigo 42:** Sempre que o resultado das batalhas for empate entre os COMPETIDORES, ocorrerá as batalhas de desempate.

**42.1:** Quando o empate persistir por mais de duas batalhas, existe a possibilidade de se realizar batalhas de “Morte Súbita”. As batalhas de “Morte Súbita” são batalhas de apenas uma volta onde o COMPETIDOR que vai a frente é o COMPETIDOR que obteve a melhor nota na Qualificação entre os dois COMPETIDORES que estão disputando a batalha.

**42.2:** No caso de empate na “Morte Súbita” novas batalhas de “Morte Súbita” podem ser realizadas revezando o COMPETIDOR que vai a frente. A realização de batalhas de “Morte Súbita” fica a critério dos Juízes, no entanto são indicadas nas finais, quando os COMPETIDORES já tenham realizado grande número de batalhas para evitar que um dos COMPETIDORES fique sem pneu para completar todo o ciclo de batalhas.

## Capítulo XVII: COLISÕES

**Artigo 43:** Colisões sempre que causadas intencionalmente por um dos COMPETIDORES terão como consequência 0 (zero) pontos na batalha e estarão sujeitas a outras punições impostas pelos Comissários Desportivos e/ou Diretor de Prova.

**Artigo 44:** As colisões podem ocorrer durante as batalhas. Em caso de contato, os Comissários Desportivos, após consultar também os Juízes, decidirão se o contato fez parte da competição ou se o contato foi intencional.

## Capítulo XVIII: REGRAS PARA 0 (ZERO) PONTOS

**Artigo 45:** Os COMPETIDORES receberão 0 (zero) pontos, nos seguintes casos:

- Rodada (durante a qualificação ou batalha), o COMPETIDOR que iniciar a rodada antes da Linha de Chegada terá a pontuação zerada e a rodada será considerada como ocorrida durante a Seção de Competição;
- O COMPETIDOR que voluntariamente diminuir a velocidade do Drift durante a batalha para atrapalhar o COMPETIDOR que veem atrás;
- Não mostrando jogo justo na pista (durante a batalha);
- Voluntariamente bater no adversário ou fazer com que este bata em você, atrapalhando sua linha de condução (durante a batalha);
- Parar o Drift durante o percurso;
- Bater em Clip Points ou Zonas de Segurança que forem estabelecidos pelos Juizes com este objetivo.

## CAPÍTULO XIX: GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA JULGAMENTO

**Artigo 46:** Durante as batalhas os Juizes poderão solicitar imagens gravadas para tirar dúvidas e tomar decisões.

## CAPÍTULO XX: JULGAMENTO DURANTE AS COMPETIÇÕES

**Artigo 47:** Os critérios de Julgamento serão apresentados aos COMPETIDORES no Briefing das provas e disponibilizado aos COMPETIDORES pela PROMOTORA em documento a parte.

**Artigo 48:** Os COMPETIDORES devem ser capazes de demonstrar o controle total do veículo de competição.

**Artigo 49:** O julgamento se dará através da avaliação dos juizes de forma 100% humana, ou com o auxílio de telemetria, mas sempre usando os mesmos critérios acima mencionados.

**Artigo 50:** Nos eventos de Drift são julgados a capacidade de execução e estilo dos COMPETIDORES, para isto é obrigatório que os Juizes estejam intimamente familiarizados com as capacidades dos carros e as técnicas de condução avançadas empregadas pelos concorrentes.

**Artigo 51:** Nas Batalhas o julgamento é diferente da Qualificação, nas Batalhas o julgamento é feito baseado no comparativo direto entre os dois COMPETIDORES.

**Artigo 52:** Batalhas são baseadas em duas voltas onde se reveza o COMPETIDOR que vai à frente. Os COMPETIDORES largam emparelhados com base na posição da Qualificação sendo que o COMPETIDOR que larga do lado de fora da primeira curva vai a frente, na segunda volta é feita nova largada invertendo as posições. O COMPETIDOR com melhor posição na qualificação irá a frente na primeira volta.

**Artigo 53:** Todos os julgamentos realizados pelos Juizes são definitivos e não cabem recursos quanto aos critérios de avaliação dos Juizes.

## CAPÍTULO XXI: PARADA NA PISTA

**Artigo 54:** O COMPETIDOR de um carro que está com problemas deve fazer o maior esforço possível para retirar o carro da pista. O COMPETIDOR sempre deve respeitar a sinalização dos Fiscais de Pista e Diretor de Prova. O COMPETIDOR não deve sair de seu carro quando este parar na pista ou área

de escape, sem a autorização dos Fiscais de Pista ou Diretor de Prova. Exceto em um caso de força maior (fogo, etc).

**Artigo 55:** Uma vez que o veículo tiver parado, o COMPETIDOR não poderá retornar à pista por sua própria iniciativa. Os COMPETIDORES são estritamente proibidos de empurrar seus carros ou utilizar de sua equipe para isto sem autorização do Diretor de Prova ou Fiscais de Pista. Um veículo imobilizado sobre o circuito será removido pela equipe de Resgate após autorização da Direção de Prova. Sob nenhuma circunstância a equipe do COMPETIDOR é autorizada a entrar na seção de competição (entre a Linha de Largada e Linha de Chegada) sem autorização do Diretor de Prova.

## CAPÍTULO XXII: ZONA DE AQUECIMENTO DE PNEUS

**Artigo 56:** Durante a Qualificação e/ou Batalhas, os COMPETIDORES não são autorizados a ficar transitando no restante do traçado (mesmo que não esteja sendo utilizado na competição) para aquecimento dos pneus ou outros motivos que sejam. Casos especiais precisam de uma prévia autorização do Diretor de Prova. Enquanto aguardam sua vez, os COMPETIDORES estão autorizados a realizar o aquecimento de pneus somente na área destinada a isto. Não são permitidos “Burn-Outs” totalmente estáticos a fim de prevenir desgaste e deterioração do asfalto ou piso utilizado.

## CAPÍTULO XXIII: MULTAS, PUNIÇÕES E EXCLUSÕES

**Artigo 57:** As punições serão aplicadas conforme o CDA, ou na falta de previsão deste, os Comissários Desportivos decidirão a melhor solução. Algumas das atitudes passíveis de punição são as seguintes:

- Falta ou atraso superior a 5 minutos para o briefing;
- Não usar traje de corrida no briefing;
- Entrar na pista sem todos os adesivos dos patrocinadores do evento (descriminados pela PROMOTORA e definidos em contrato), ou com adesivos no lugar errado, durante o treino ou qualificações;
- Recusando-se fornecer as imagens das câmeras utilizadas no carro do COMPETIDOR;
- Recusar-se a fazer entrevistas e gravações em vídeo com a equipe de vídeo oficial da PROMOTORA;
- Recusando-se a participar da cerimônia de pódio ao ficar entre os 5 (cinco) primeiros;
- Qualquer comportamento considerado perigoso na pista ou nas infraestruturas (paddock, etc.);
- Velocidades inadequadas fora da pista;
- Prática de Drift ou algazarra em locais não autorizados, incluindo os Boxes e Paddock; □  
Comportamento Antidesportivo;
- Em caso de descumprimento da sinalização e das ordens emitidas pelos Oficiais de Pista, Diretor de Prova, Comissários Desportivos, PROMOTORA e outros oficiais dos eventos;
- Entrar na pista com uma não conformidade técnica conhecida;
- Infrações do Doping (álcool e drogas);
- A inobservância de diretivas importantes especificadas durante o briefing ou passadas aos COMPETIDORES;
- Descumprimento dos deveres do COMPETIDOR e / ou sua Equipe;
- Qualquer comportamento desrespeitoso para com os espectadores, outros COMPETIDORES, equipe de funcionários ou outros oficiais.

## CAPÍTULO XXIV: CRONOGRAMA DE TREINOS E BATALHAS

**Artigo 58:** O cronograma da Prova será divulgado juntamente com o Regulamento Particular de cada Prova.

**Artigo 59:** A PROMOTORA, com anuência da CBA, reserva-se ao direito de alterar os horários e dias dos treinos livres, classificação e batalhas de acordo com seus critérios.

**Artigo 60:** A PROMOTORA, pode solicitar aos Comissários Desportivos, sessões extras de treinos para COMPETIDORES que não conseguirem cumprir parte da programação oficial. Este pedido será analisado levando em conta que estes COMPETIDORES não tenham vantagem sobre os demais.

## CAPÍTULO XXV: CLASSIFICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DAS BATALHAS

**Artigo 61:** Todos os COMPETIDORES devem ser classificados durante o treino oficial de Qualificação. Se um COMPETIDOR não se classificar, o mesmo poderá largar na última posição com a permissão dos COMISSÁRIOS DESPORTIVOS. A admissão das batalhas é definida com base nos resultados de classificação ou instruções do PROMOTOR.

**Artigo 62:** O número máximo de carros permitidos na pista durante as sessões de qualificação serão definidos pelo PROMOTOR, levando em conta as características de cada pista.

**Artigo 63:** Cada COMPETIDOR terá direito a 3 (três) voltas de Qualificação, sendo válido para formação das chaves das batalhas a melhor nota do competidor entre as 3 (três) voltas.

**Artigo 64:** A publicação da classificação dos COMPETIDORES e a formação das batalhas será feita em até uma hora após o final do treino classificatório.

**Artigo 65:** As chaves das batalhas serão formadas de acordo com a quantidade de competidores.

## CAPÍTULO XXVI: O GRID E PROCEDIMENTOS DAS BATALHAS E QUALIFICAÇÃO

**Artigo 66:** Somente membros da equipe autorizados poderão acessar o grid das batalhas para auxiliar os COMPETIDORES antes e durante as Batalhas. A quantidade de membros da equipe que podem acessar o Grid será definido pelo PROMOTOR em cada evento.

**Artigo 67:** Caso por qualquer motivo, um COMPETIDOR não participe da batalha o COMPETIDOR concorrente será automaticamente considerado vencedor da batalha.

## CAPÍTULO XXVII: PROCEDIMENTO DE LARGADA

**Artigo 68:** O formato base para a largada será:

- 10 minutos: box aberto;

- Fechamento dos boxes;
- Apresentação dos COMPETIDORES ao público.
- Aviso de 5 minutos: formação do pré grid;
- Bandeira verde: Início das batalhas;
- O largada será feita preferencialmente através do sinal de bandeira. Eventualmente luzes e outros métodos poderão ser utilizados.

**Artigo 69:** O fechamento dos boxes será informado aos COMPETIDORES por meio da bandeira vermelha e/ou anúncio pelo Sistema de som.

**Artigo 70:** Depois do fechamento dos boxes, qualquer COMPETIDOR que ainda estiver no pit lane só poderá ingressar na pista e participar da Qualificação e batalhas com autorização do Diretor de Prova.

**Artigo 71:** Se surgir qualquer problema ou imprevisto, o Diretor de Prova poderá decidir que a largada deverá ser atrasada. O Diretor de Prova informará o novo procedimento a todos os COMPETIDORES.

## CAPÍTULO XXVIII: INCIDENTES

**Artigo 72:** “Incidente” significa qualquer acontecimento, ou série de acontecimentos envolvendo um ou mais COMPETIDORES, ou qualquer ação executada por qualquer COMPETIDOR, que seja reportada aos Comissários Desportivos pelo Diretor de Prova (ou anotado pelos comissários e consequentemente investigado). Serão considerados incidentes os acontecimentos que constituam o desrespeito a alguma regra dos regulamentos, CDA/CBA e/ou CDI/FIA e/ou PROMOTOR, entre elas, mas não somente, os itens abaixo:

- a) Necessidade de suspensão da corrida;
- b) Falsa largada por um ou mais carros;
- c) Ocorrido uma colisão;
- d) Um COMPETIDOR ser forçado para fora da pista;
- e) A prevenção ilegítima de uma manobra legítima de algum COMPETIDOR;
- f) O impedimento ilegítimo de espaço a outro COMPETIDOR durante uma batalha.

**Artigo 73:** Qualquer incidente em qualquer atividade de pista (treinos opcionais, livres, classificatórios, corridas, entre outros) poderão ser investigados pelos Comissários durante ou após as atividades de pista.

**Artigo 74:** Caberá aos Comissários Desportivos decidir a partir de um relatório ou do requerimento do Diretor de Provas, Juízes ou de qualquer COMPETIDOR, se um COMPETIDOR ou COMPETIDORES envolvidos num incidente em qualquer atividade de pista deverão ser ou não penalizados.

**Artigo 75:** Se um incidente está sendo investigado pelos Comissários, uma mensagem deverá ser enviada a todos os membros da equipe do COMPETIDOR ou COMPETIDORES envolvidos, além de ser divulgada no sistema oficial de som.

**Artigo 76:** Os Juízes, Comissário Desportivo e/ou Diretor de Prova podem impor qualquer uma das penalidades abaixo sobre qualquer COMPETIDOR envolvido num incidente:

- a) Desclassificação da batalha;
- b) Perda da melhor volta nos treinos classificatórios;
- c) Se a penalidade “b)” acima descrita for imposta no decorrer ou após as batalhas, caberá aos Comissários definir a penalidade ao COMPETIDOR em questão, ou transferir a penalidade para a próxima etapa;
- d) Penalidade de tempo em treinos ou voltas em Qualificação;

- e) Uma advertência;
- f) Exclusão da prova;
- g) Ou qualquer outro tipo de penalização prevista no CDA/CBA e/ou CDI/FIA e/ou regulamento do PROMOTOR.

**Artigo 77:** Caso os Juízes decidam impor qualquer uma das penalidades acima descritas, o procedimento será o seguinte: Os Juízes informarão o PROMOTOR da penalidade imposta ao COMPETIDOR em questão e irão se assegurar de que esta informação será exposta no sistema oficial de mensagens/som. O PROMOTOR por sua vez deverá informar o COMPETIDOR sobre a penalidade.

## CAPÍTULO XXIX: PROTESTOS

**Artigo 78:** No caso de eventuais Protestos, os critérios para os mesmos, deverão ser seguidos pelos procedimentos do CDA/CBA.

**Artigo 79:** Cada protesto deverá ser escrito a mão, datado e assinado pelo protestante e com o recolhimento do valor estabelecido pela CBA. Após o pagamento da taxa, o protesto será entregue pela Secretária de Provas ao Diretor de Provas. O prazo limite para os protestos é de 30 minutos após a divulgação do resultado assinado pelo Diretor de Prova e Comissários.

**Artigo 80:** Os Comissários analisarão o protesto e podem aplicar penalidades em adição a ou no lugar de quaisquer outras penalidades disponíveis a eles de acordo com o CDA. Qualquer decisão tomada pelos Comissários Desportivo da prova não é sujeita a apelo, conforme CDA.

**Artigo 81:** Nenhum Protesto relativo ao julgamento serão aceitos.

## CAPÍTULO XXX: DO ACEITE DA REGULAMENTAÇÃO E/OU RENÚNCIA

**Artigo 82:** Juntamente com o Contrato de Participação os COMPETIDORES deverão devolver a PROMOTORA os formulários impressos de acordo e renúncia.

**Artigo 83:** Ao assinar o Contrato de Participação cada COMPETIDOR da Prova estará concordando e aderindo em caráter irrevogável com o presente Regulamento, assim como, com os demais regulamentos da CBA/FIA e Federações de Automobilismo. Com o CDA/CBA e/ou CDI/ FIA, e ainda, com todas as regulamentações específicas emitidas pelo PROMOTOR.

**Artigo 84:** Nenhum pleito por danos na Justiça Comum poderá ser buscado em decorrência das medidas administrativas tomadas pelo PROMOTOR no pleno exercício do cumprimento do presente regulamento, pela CBA, ou pela Federação local, Sujeitos a sanções previstas no CDA.

## CAPÍTULO XXXI: CERIMÔNIA DE PODIUM

**Artigo 85:** Imediatamente após o final de todas as batalhas será realizada a cerimônia simbólica de todas as categorias.

**Artigo 86:** Os COMPETIDORES da Drift Amador, Drift Pro e Drift Master, que terminarem classificados do 1º ao 5º lugar, assim como os COMPETIDORES Destaque, devem participar da cerimônia de entrega de prêmios no pódio e observar os procedimentos estabelecidos para tanto pela PROMOTORA.

**Artigo 87:** O resultado da Prova está sujeito à análise de qualquer eventual apelo e/ou penas impostas pelos Comissários se existir, portanto o resultado da premiação será validado somente após julgamento de eventuais apelos pela Corte competente. No caso do resultado ser diferente da premiação simbólica, os COMPETIDORES que tiveram suas posições revistas serão obrigados a devolver o troféu ganho simbolicamente, para que este possa ser entregue para o COMPETIDOR que terminou oficialmente na posição a qual o troféu se refere.

**Artigo 88:** A ausência ou recusa no cumprimento do previsto no caput da presente cláusula, importará em multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais) a ser paga a PROMOTORA.

## CAPÍTULO XXXII: PONTUAÇÃO

**Artigo 89:** Os pontos para o Campeonato Drift Amador, serão atribuídos, para cada etapa, de acordo com a escala a seguir:

| Posição    | Pontuação da Prova |
|------------|--------------------|
| 1º         | 110                |
| 2º         | 100                |
| 3º         | 90                 |
| 4º         | 80                 |
| 5º         | 70                 |
| 6º         | 60                 |
| 7º         | 50                 |
| 8º         | 40                 |
| 9º ao 16º  | 30                 |
| 17º ao 32º | 20                 |

**Artigo 90:** Os pontos para o Campeonato Drift Pro e Drift Master serão atribuídos, para cada etapa, de acordo com as escalas a seguir:

| Posição | Pontuação na Qualificação |
|---------|---------------------------|
|---------|---------------------------|

|               |   |
|---------------|---|
| 1º            | 7 |
| 2º            | 6 |
| 3º            | 5 |
| 4º ao 8º      | 4 |
| 9º ao 16º     | 3 |
| 17º ao 32º    | 2 |
| 32º em diante | 1 |

| Posição       | Pontuação nas Batalhas |
|---------------|------------------------|
| 1º            | 100                    |
| 2º            | 80                     |
| 3º            | 65                     |
| 4º            | 55                     |
| 5º ao 8º      | 40                     |
| 9º ao 16º     | 20                     |
| 16º em diante | 5                      |

## CAPÍTULO XXXIII: DESCARTES

**Artigo 91:** Em nenhuma categoria existirá descarte de pontuação de Qualificação ou Batalhas.

## CAPÍTULO XXXIV: CLASSIFICAÇÃO SE A COMPETIÇÃO FOR INTERROMPIDA

**Artigo 92:** Se a corrida for interrompida antes da qualificação, todos os participantes da corrida levarão 20 pontos (40 pontos para a rodada final).

**Artigo 93:** Se a corrida for interrompida antes das batalhas, mas depois da qualificação, a classificação final será considerada o resultado obtido na qualificação (O líder da qualificação será o vencedor da corrida e assim por diante).

**Artigo 94:** Se a corrida for interrompida durante o Top 32/16/8/4/2, os COMPETIDORES já eliminados terão os pontos de sua classificação até o momento, os COMPETIDORES não eliminados receberão os pontos de acordo com a classificação de qualificação.

## CAPÍTULO XXXV: CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Artigo 95:** A Drift Amador, Drift Pro e Drift Master serão vencidas pelos COMPETIDORES que tiverem o maior número de pontos gerais acumulados em todas as etapas.

**Artigo 96:** Se houver empate, e dois COMPETIDORES terminarem o campeonato com a mesma pontuação, serão considerados os seguintes critérios na ordem que aparecem:

- (i) Maior número de vitórias;
- (ii) Maior número de colocações seguintes (segundos lugares, terceiros, quartos e assim por diante).
- (iii) Primeira colocação nas qualificações (somente as conquistadas em treinos Qualificatórios).
- (iv) Se ainda assim persistir a igualdade, a melhor colocação será do COMPETIDOR que atingiu maior número de colocações seguintes nas qualificações (segundos lugares, terceiros, quartos e assim por diante).
- (vi) Não havendo vencedor após a aplicação dos critérios acima, os concorrentes serão considerados oficialmente empatados. Dividirão a mesma colocação, aparecendo nas tabelas e classificações em ordem alfabética.

Parte B "Regulamentação Técnica"

## CAPÍTULO XXXVI: VISTORIA TÉCNICA

**Artigo 97:** Antes do início da prova, todos os carros participantes serão inspecionados pela Comissão Técnica da PROMOTORA de forma a assegurar-se que o veículo satisfaça as presentes regras em sua plenitude.

**Artigo 98:** A PROMOTORA reserva-se o direito de submeter qualquer carro a uma inspeção técnica adicional a qualquer momento durante a programação do Evento.

**Artigo 99:** O COMPETIDOR deverá seguir todas as instruções dos técnicos que realizarem as vistorias dos carros. A qualquer momento, os técnicos terão direito de verificar quaisquer aspectos técnicos dos carros que julgarem necessários.

**99.1:** Caso o COMPETIDOR não se apresente imediatamente para as Vistorias Técnicas requeridas durante a prova, o COMPETIDOR será impedido de participar de qualquer atividade de pista e deverá estar disponível durante toda a Vistoria para responder qualquer eventual dúvida dos técnicos. O COMPETIDOR somente terá permissão para continuar a participar da prova depois que a Vistoria for realizada e os Comissários Desportivos autorizarem.

**Artigo 100:** Os comissários irão publicar os relatórios da Vistoria a cada vez que forem checados, tais resultados não incluirão nenhum dado específico a menos que não esteja em conformidade com o Regulamento Técnico.

**Artigo 101:** Poderá ser solicitado medições de decibéis dependendo das exigências da pista onde será realizado as provas. Obs.: Neste caso os COMPETIDORES serão avisados com antecedência pela PROMOTORA do evento.

## CAPÍTULO XXXVII: ELEGIBILIDADE DOS VEÍCULOS DE COMPETIÇÃO

**Artigo 102:** Os modelos para serem elegíveis são necessário que sejam “veículos de produção em linha” feitos para utilização nas ruas e com no mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) unidades produzidas. Não são permitidos veículos tubulares ou protótipos.

**Artigo 103:** Os modelos de carroceria permitidos são: coupe, conversível, sedan ou wagon com no máximo de 5 portas. Não são permitidos SUVs ou camionetes.

**Artigo 104:** Os Veículos devem manter suas características técnicas originais de fábrica mantendo-se o chassi ou monobloco originais, sendo permitido realizar reforços, quando necessária a troca completa por motivo de batidas ou outro que comprometa o original, esta troca somente pode ser realizada por peças do modelo original com autorização da PROMOTORA.

**Artigo 105:** As suspensões dianteiras e traseiras devem manter seus pontos de fixação originais e suas características, exemplo: Um carro que tenha originalmente eixo rígido na traseira deve manter o eixo rígido, não podendo trocar por um sistema de suspensão independente.

**Artigo 106:** Os veículos que não atinjam os critérios exigidos devem requerer autorização especial da PROMOTORA para participar dos eventos.

## CAPÍTULO XXXVIII: INSPEÇÃO DO VEICULO

**Artigo 107:** Durante o processo de inspeção do veículo, somente um representante do veículo a ser inspecionado deve estar presente, os demais devem deixar a área.

**Artigo 108:** Cada veículo pode ser objeto de inspeção técnica a qualquer momento antes, durante ou depois de uma prova, no momento e no local e forma definidos por qualquer oficial do campeonato. Não cumprir integralmente com qualquer solicitação de inspeção resultará na desclassificação e outras penalidades que sejam consideradas adequadas pelo Organizador do Campeonato. Todas as determinações por oficiais do evento sobre o calendário e o método de inspeção técnica será definitiva e não sujeita a recurso ou revisão.

**Artigo 109:** Inspeção técnica auxilia oficiais de prova a determinar, em seu julgamento, a elegibilidade para a participação do Campeonato.

**Artigo 110:** A inspeção técnica não altera de forma alguma o fato de que o COMPETIDOR, os membros da equipe, e o proprietário do veículo são responsáveis pela segurança e operação do veículo e equipamentos.

## CAPÍTULO XXXIX: MANUTENÇÃO E ELEGIBILIDADE DO VEICULO

**Artigo 111:** É de responsabilidade da equipe manter a elegibilidade de um veículo.

**Artigo 112:** Os veículos devem estar com a manutenção em dia, não podendo chegar no evento com prisioneiros faltando nas rodas, para-brisa trincado e outros itens que tragam riscos aos COMPETIDORES.

## CAPÍTULO XL: MODIFICAÇÕES NO CHASSIS

**Artigo 113:** Os Veículos devem manter suas características originais de fábrica mantendo-se o chassi ou monobloco originais, sendo permitido realizar reforços.

**Artigo 114:** O monobloco ou chassi podem ter pontos soldados eletricamente desde que aprovados pela vistoria.

**Artigo 115:** O desenho OEM original do chassi/quadro e ou monobloco deve permanecer inalterado entre os planos horizontais criados pela floorpan original no menor plano horizontal para o teto do carro em seu mais alto plano horizontal. Alterações precisam ser autorizadas pela PROMOTORA.

**Artigo 116:** Nenhuma parte da carcaça do motor pode cruzar o limitador vertical da parede de fogo que separa o compartimento do motor do interior do carro, com exceção ao túnel de transmissão.

**Artigo 117:** Todos os furos na parede de fogo devem ser do tamanho mínimo para a passagem dos controles e dos fios, e devem ser completamente vedados para impedir a passagem de fluidos ou chamas do compartimento do motor para o interior do veículo onde fica localizado o condutor.

## CAPÍTULO XLI: TUNEL DE TRANSMISSAO

**Artigo 118:** Modificações e Túnel de Transmissão devem ser feitas com aço de no mínimo 0,9mm respeitando sempre os pontos originais de reforços da carroceria.

## CAPÍTULO XLII: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CATEGORIA DRIFT AMADOR E DRIFT PRO

**Artigo 119:** Na categoria Drift Pro e Drift Amador são permitidos carros com equipamentos de proteção originais, desde que aprovados pela Vistoria Técnica.

**Artigo 120:** Na categoria Drift Pro o cinto deve ser de no mínimo 4 pontos, estar dentro do prazo de validade e estar fixado da forma correta.

**Artigo 121:** Na categoria Drift Pro de acordo com a pista, pode ser exigido pela PROMOTORA todos os equipamentos de segurança da categoria Drift MASTER.

## CAPÍTULO XLIII: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA CATEGORIA DRIFT MASTER

**Artigo 122:** Na categoria Drift Master é obrigatório a gaiola de proteção com no mínimo 6 pontos de fixação e barras de proteção lateral.

**Artigo 123:** Os cintos e bancos precisam ser homologados e estar dentro do prazo de validade.

## CAPÍTULO XLIX: GAIOLA DE PROTEÇÃO

**Artigo 124:** Todas as estruturas de gaiola devem ser projetadas na tentativa de proteger os ocupantes de qualquer ângulo, 360 graus.

**Artigo 125:** A gaiola de proteção deve anexar ao chassi / monobloco em seis pontos.(conforme a ilustração 1-2)

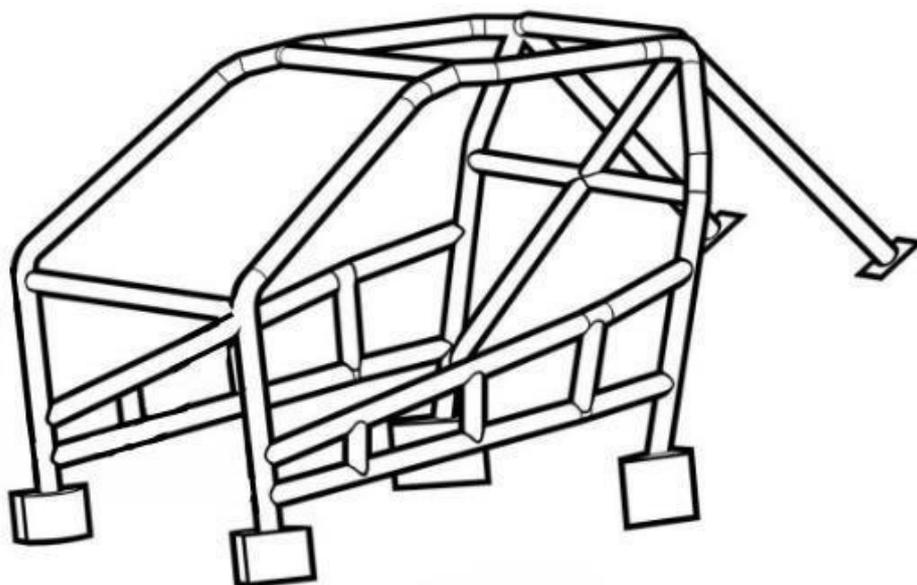
**Artigo 126:** Todas as soldas devem ser visualmente inspecionadas e só serão aceitas se as seguintes condições forem satisfeitas.

**Artigo 127:** As soldas devem ser contínuas ao redor de toda a estrutura tubular.

**Artigo 128:** A solda não deve ter rachaduras.

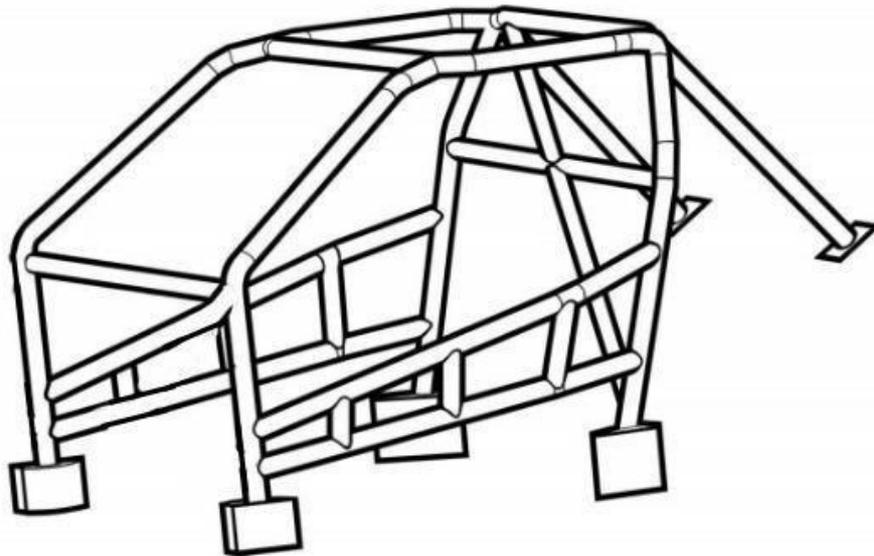
**Artigo 129:** Todos os tubos da gaiola devem ter no mínimo 38.5mm x 2.2mm (diâmetro X espessura).

Foto meramente ilustrativa 1



VOLANTE LADO ESQUERDO

Foto meramente ilustrativa 2



VOLANTE LADO DIREITO

## CAPÍTULO XLVI: PARA-CHOQUES

**Artigo 130:** Todos os veículos devem estar equipados com para-choques traseiro e dianteiro.

## CAPÍTULO XLVII: SUSPENSÃO

**Artigo 131:** Modificações em suspensão são livres desde que ofereçam segurança ao COMPETIDOR e demais COMPETIDORES, mantendo os pontos de fixação originais da montadora.

**Artigo 131.1:** As suspensões traseiras devem manter suas características, exemplo: Um carro **que** tenha originalmente eixo rígido na traseira deve manter o eixo rígido, não podendo trocar por um sistema de suspensão independente.

## CAPÍTULO XLVIII: FREIO

**Artigo 132:** Em todas as categorias o Sistema primário de freio deve operar nas 4 rodas.

**Artigo 133:** Os demais itens dos sistemas de freio são livres.

## CAPÍTULO XLIX: DIREÇÃO

**Artigo 134:** Modificações de componentes da direção (cremalheira de direção, tirantes, etc.) são Livres, desde que vistoriados e liberados pela promotora.

## CAPÍTULO L: MOTOR E CAMBIO

**Artigo 136:** Substituições de motor, câmbio e modificações são livres.

**Artigo 137:** Todos os sistemas de fluidos devem estar livres de vazamentos.

## CAPÍTULO LI: SISTEMA DE RESFRIAMENTO

**Artigo 138:** Modificações no sistema de resfriamento são livres, desde que estejam totalmente vedadas e livre de vazamentos. Não é permitido passar dentro do compartimento do piloto.

**Artigo 139:** Pulverizadores de água automáticos serão permitidos, mas só devem ser utilizados fora do traçado da pista.

## CAPÍTULO LII: SISTEMA DE OLEO

**Artigo 140:** No compartimento do condutor só é permitido fluido de freio.

## CAPÍTULO LIII: SISTEMA DE COMBUSTÍVEL

**Artigo 141:** O projeto do sistema de combustível é livre.

**Artigo 142:** As linhas de combustível e equipamentos, devem ser do tipo de alta pressão e posicionado de maneira que não interfiram com as peças em movimento e estar firmemente isolado e ligado ao subframe ou chassi.

**Artigo 143:** Linhas de combustível não podem ser encaminhadas através do compartimento do piloto.

## CAPÍTULO LIV: ÓXIDO NITROSO

**Artigo 144:** Garrafas de óxido nitroso devem ser montadas firmemente e protegidas.

**Artigo 145:** Os suportes das garrafas devem ser feitos de materiais metálicos, salvo materiais homologados.

**Artigo 146:** É obrigatório Garrafas de Oxido Nitroso possuírem um sistema de válvula de alívio de pressão por garrafa.

## CAPÍTULO LV: SISTEMA DE ESCAPAMENTO

**Artigo 147:** Modificações no sistema de escape são livres desde que estejam de acordo com a medição de decibéis, conforme informado pela organização da prova.

**Artigo 148:** São exigidos no mínimo um abafador para cada saída de escapamento.

## CAPÍTULO LVI: CHAVE GERAL

**Artigo 149:** Nas categorias Drift Amador e Drift Pro, todos os veículos devem estar equipados com Sistema on-board de starter e chave geral, nos carros com Sistema CAM original de gerenciamento de injeção / ignição poderão ser liberados pela promotora pós vistoria.

**Artigo 150:** Na categoria Drift Master, um interruptor de corte elétrico Mestre (Chave Geral), com capacidade de ligar e desligar completamente o motor e função do sistema elétrico, exceto para sistemas de extinção de incêndios é obrigatório e deve ser montada no exterior e interior do veículo devendo ser claramente identificado com as apropriadas marcações "OFF"

**Artigo 151:** Os terminais elétricos do interruptor de corte e / ou quaisquer reles utilizados no circuito devem ser suficientemente isolados.

## CAPÍTULO LVII: BATERIA

**Artigo 152:** A bateria deve estar completamente fixada, seus terminais bem apertados e o terminal positivo isolado para evitar o contato com quaisquer outras peças de metal.

**Artigo 153:** Baterias podem ser realocadas.

**Artigo 154:** Se a bateria estiver localizada no compartimento do piloto, a mesma deve estar dentro de uma caixa de proteção, onde ambas deverão estar fixadas.

## CAPÍTULO LVIII: AEROFOLIO

**Artigo 155:** A utilização e modelos são livres, desde que estejam bem fixados no veículo.

## CAPÍTULO LIX: PARA-BRISA

**Artigo 156:** O para-brisas pode ser de vidro ou substituído por policarbonato.

**Artigo 157:** O para-brisa deve estar seguramente fixado ao veículo.

**Artigo 158:** O para-brisa deve ser transparente, fica proibido o uso de películas escuras ou espelhadas.

## CAPÍTULO LX: JANELAS E VIGIAS

**Artigo 159:** Janelas e vigias podem ser de vidro ou substituído por policarbonato.

**Artigo 160:** As janelas laterais devem conter algum tipo de mecanismo de abertura para ventilação.

**Artigo 161:** Janelas laterais e vigias devem ser transparentes, fica proibido o uso de películas escuras ou espelhadas.

**Artigo 162:** Janelas laterais podem ser substituídas por rede de proteção homologada.

## CAPÍTULO LXI: RETROVISORES

**Artigo 163:** Espelhos externos dos dois lados do veículo são obrigatórios.

## CAPÍTULO LXII: GUANCHO DE REBOQUE

**Artigo 164:** Todos os veículos devem ser equipados com um gancho/fita de reboque de fácil acesso na parte frontal e traseira do veículo devidamente sinalizados.

## CAPÍTULO LXIII: LUZES

**Artigo 165:** Faróis e luzes de freio devem estar em perfeito funcionamento.

**Artigo 166:** As luzes de freio somente podem ser na cor Vermelha.

**Artigo 167:** A utilização de interruptores elétricos, mecânicos e ou hidráulicos de corte, reles, ou qualquer outro dispositivo que tornem as luzes de freio inoperantes de qualquer forma, é estritamente proibido.

## CAPÍTULO LXIV: LUZ DE FREIO NO TETO DIANTEIRA E TRASEIRA PARA CATEGORIA DRIFT PRO E DRIFT MASTER

**Artigo 168:** As luzes de teto devem ser em formato de “tira” com no mínimo de 90cm de largura e na cor vermelha.

**Artigo 169:** As luzes devem ter intensidade o suficiente para serem vistas durante o dia a 100m de distância.

**Artigo 170:** As luzes devem estar ligadas ao circuito existente de luzes de freio do carro.

**Artigo 171:** A luz de freio de teto dianteira deve ser instalada na parte superior do para-brisa ou na parte frontal do teto junto ao para-brisa.

**Artigo 172:** A luz de Freio de teto traseira deve ser instalada na parte superior do vidro traseiro ou na parte traseira do teto junto ao vidro traseiro.

**Artigo 173:** Tiras de luzes que estejam com 50% ou mais de sua extensão danificada devem ser substituídas antes da competição.

## CAPÍTULO LXV: INTERIOR

**Artigo 174:** O Interior do veículo deve estar limpo e com aparência profissional.

**Artigo 175:** É proibido peças pontiagudas ou cortantes no interior do veículo que tragam riscos ao COMPETIDOR.

**Artigo 176:** Todos os itens não essenciais e/ou soltos devem ser removidos.

**Artigo 177:** Na categoria Drift Master, todos as carpetes e/ou material de amortecimento de som inflamáveis devem ser removidos.

## CAPÍTULO LXVI: VOLANTE

**Artigo 178:** Pode ser utilizado qualquer modelo exceto volantes de madeira.

## CAPÍTULO LXVII: PNEUS

**Artigo 179:** Os pneus serão adquiridos pelo COMPETIDOR diretamente do fornecedor oficial ou da PROMOTORA, durante o evento, caso não exista um fornecedor oficial os COMPETIDORES ficam livres para utilizarem os pneus que preferirem desde que se atentem as regras da PROMOTORA e sejam oficialmente liberados pela PROMOTORA.

**Artigo 180:** Os pneus a serem utilizados nos Treinos, Qualificação e Batalhas deverão ser lacrados pela PROMOTORA do evento.

**180.1:** Somente os pneus lacrados poderão ser utilizados pelos COMPETIDORES nos Treinos, Qualificação e Batalhas, de acordo com a estratégia que escolherem.

**Artigo 181:** A quantidade de pneus a serem utilizados durante o período de competições pode ser limitada pela PROMOTORA.

**Artigo 182:** O pré-aquecimento dos pneus são proibidos, bem como produto químico para tratamento também são proibidos.

**Artigo 183:** Em caso de uma Equipe, por qualquer motivo, durante a Qualificação ou Batalhas, necessitar utilizar outros pneus que não os lacrados, esta troca deverá ser autorizada pelo Diretor de Prova e poderá estar sujeita a vistoria.

## CAPÍTULO LXVIII: MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PNEUS

**Artigo 184:** Na categoria AMADOR, durante os treinos livres, de qualificação e nas batalhas, somente serão permitidos o uso de pneus de Linha Radiais para rua com treadwear mínimo de 300, oficialmente liberados pela PROMOTORA.

**Artigo 185:** Na categoria PRO e Master, somente serão permitidos o uso de pneus de Linha Radiais para Rua com treadwear mínimo de 280 liberados pela PROMOTORA. Somente na dianteira dos veículo serão permitidos e liberados pela PROMOTORA o uso de pneus de Linha Radiais Semi-slick durante os Treinos Livres, Classificatórios e Batalhas.

**185.1:** Durante o final de semana de prova o peso pode ser conferido a qualquer momento.

**Artigo 186:** A medida dos pneus deve seguir a tabela a seguir, o peso do carro deve ser aferido juntamente com o Piloto e todos seus equipamentos de proteção.

| Peso do Carro           | Medida Máxima do Pneu |
|-------------------------|-----------------------|
| Entre 900Kg e 1.100Kg   | 205/45                |
| Entre 1.101Kg e 1.300Kg | 235/45                |
| Acima de 1.301Kg        | 245/45                |

**Artigo 187:** Na categoria MASTER, durante os Treinos Livres, qualificação e nas batalhas, as medidas dos pneus deve seguir o mesmo da categoria PRO no entanto o Tradeware é livre, os pneus precisam ser oficialmente liberados pela PROMOTORA.

## CAPÍTULO LXIX: PESO DOS CARROS

**Artigo 188:** O peso mínimo permitido para um carro é de 900Kg com o Piloto e seu equipamento de proteção.

## CAPÍTULO LXX: BRIEFING PARA OS COMPETIDORES

**Artigo 189:** Antes de cada Prova, uma sessão de instruções (briefing) para os COMPETIDORES será realizada pela COMISSÃO DESPORTIVA da corrida.

**189.1:** O briefing é realizado para que o Diretor de Provas e comissários possam passar aos COMPETIDORES informações e critérios específicos sobre a prova, principalmente de segurança e, portanto, é fundamental a presença do COMPETIDOR, antes de ir para o alinhamento na pista.

**Artigo 190:** A participação nessa sessão é obrigatória para todos os COMPETIDORES. A falta ou atraso na participação da sessão do briefing de instruções resultará no impedimento da participação de qualquer atividade de pista e possíveis punições. Para retomar sua participação na prova o COMPETIDOR deverá se apresentar ao Diretor de Prova e poderá voltar somente após da liberação do Diretor.

## CAPÍTULO LXXI: COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

**Artigo 191:** O uso de sistema de rádio para comunicação entre COMPETIDOR e mecânico e/ou engenheiro são permitidos desde que não interfiram na comunicação da PROMOTORA E seus oficiais de pista com os juizes ,diretores e staffs.

## CAPÍTULO LXXII: NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

**Artigo 192:** Nas Categorias Amador, Pro e Master, os COMPETIDORES devem sempre estar trajando todos os equipamentos de segurança – macacão, sapatilha, capacete e luvas, etc. – que atendam os requerimentos vigentes do CDA/CBA e/ou CDI/FIA.

**Artigo 193:** É de única e exclusiva responsabilidade do COMPETIDOR o: ajuste e travamento da posição do banco, ajuste dos espelhos (laterais e central), ajuste e travamento da coluna de direção, travamento do volante no cubo de direção, verificação do sistema de rádios, aperto dos cintos de segurança, luzes e demais itens de segurança do carro.

**Artigo 194:** O PROMOTOR recomenda o reaperto dos cintos pelo COMPETIDOR entre uma volta e outra.

**Artigo 195:** COMPETIDORES são extremamente proibidos de guiar o carro na direção oposta do circuito, a menos que isso seja extremamente necessário para a remoção do carro de posições perigosas.

**Artigo 196:** Durante os treinos e corridas os COMPETIDORES devem usar somente a pista, e devem sempre observar as cláusulas do CDA/CBA e/ou CDI/FIA relativo ao comportamento dos COMPETIDORES em circuitos.

**Artigo 197:** As instruções oficiais devem sempre ser observadas pelos COMPETIDORES em todas as atividades de pista. Caso o COMPETIDOR não cumpra as cláusulas deste artigo, este estará sujeito a penalidades que serão estipuladas pelos Comissários Desportivos ou Diretor de Prova.

**Artigo 198:** A velocidade máxima dentro da faixa dos boxes durante o treino, classificação e batalhas é de 10 Km/h e isso será verificado e controlado pelos comissários de corrida, poderá ser instalados radares móveis e/ou sistema de telemetria nos carros.

**Artigo 199:** Os COMPETIDORES que excederem o limite de velocidade durante o evento seja nos Treinos, Qualificação ou Batalhas serão penalizados com a perda de sua melhor volta de Qualificação naquela etapa ou na próxima.

**Artigo 200:** A saída de boxes poderá ser feita através de luzes ou bandeiras controladas por um oficial de pista e sempre respeitando a convenção de: verde para pista liberada e vermelha para pista fechada.

**Artigo 201:** As luzes de freio devem estar funcionando durante todas as atividades de pista.

**Artigo 202:** Em caso de eventos noturnos, com pouca luz, neblina ou chuva forte, todos os COMPETIDORES devem ligar os faróis dianteiros e as lanternas traseiras dos veículos.

Este conjunto de regras podem ser alteradas a qualquer momento durante a temporada.

Este regulamento foi elaborado pela Super Drift Brasil, de acordo com o CDA, sob supervisão do Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2019.

**Comissão Nacional de Arrancada / Drift**

Adalberto Monteiro  
Presidente

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Carlos Roberto Montagner  
Presidente

